1. Código de Conduta

O presente Código de Conduta define os requisitos básicos exigidos aos fornecedores e parceiros de negócios de bens e serviços da Ripack, relativos às suas responsabilidades perante os acionistas e o meio ambiente. A Ripack reserva-se o direito de alterar, razoavelmente, os requisitos desse Código de Conduta em virtude de mudanças no Programa de Compliance da Ripack. Nesse caso, a Ripack espera que seus fornecedores aceitem tais mudanças.

Assim sendo, os Fornecedores e Parceiros de Negócios Ripack declaram que:

- **Conformidade Legal**
  - Cumprir com todas as leis do ou dos sistema(s) jurídico(s) aplicável(is).
- Proibição de corrupção e suborno
  - Não tolerar/ envolver-se, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção/ suborno e não conceder, oferecer ou prometer benefícios a um oficial do governo ou a contraparte do setor privado a fim de influenciar ações oficiais ou obter vantagens indevidas. Atender à lei 12.846/2013 e decreto 8.420/2015.
- Concorrência Leal, Leis Antitruste e Direito de Propriedade Intelectual
  - Agir em acordo com leis de concorrência nacionais e internacionais e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, divisão de mercado ou combinação de preços com outros concorrentes.
  - Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- Conflitos de interesse
  - Evitar todos os conflitos de interesse que possam influenciar negativamente as relações de negócio.
- Respeito pelos direitos humanos básicos dos trabalhadores
  - Promover a igualdade de oportunidades e tratamento para seus funcionários, independente de raça, cor, nacionalidade, condição social, deficiências, orientação sexual, convicções políticas ou religiosas, sexo ou idade.
  - Respeitar a dignidade pessoal, privacidade e direitos de cada indivíduo.
  - Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e/ou trabalho ilegal.
  - Não tolerar tratamentos inaceitáveis dos trabalhadores, tais como discriminação ou assédio moral e sexual.
  - Proibir comportamentos inadequados, incluindo gestos, contato físico ou linguagem, considerados coercivos, sexuais, abusivos ou exploradores.

- Providenciar remuneração compatível e garantir o respeito ao salário mínimo nacional aplicável.
- Obedecer a jornada de trabalho permitida nas leis aplicáveis, remunerando as horas que forem prestadas em caráter extraordinário, com os devidos acréscimos legais.

o Reconhecer o direito à livre associação de seus funcionários, não favorecendo ou discriminando membros de organizações de trabalhadores ou sindicatos.

- Proibição do trabalho infantil
  - Não empregar trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Higiene e segurança dos trabalhadores
  - Cumprir com as normas de higiene e segurança de seus funcionários.
  - Controlar os riscos e tomar todas as precauções possíveis para a prevenção contra acidentes e doenças ocupacionais, utilizando-se somente de mão-de-obra devidamente habilitada e munida dos respectivos equipamentos de segurança obrigatórios.
  - Providenciar treinamento e garantir que seus funcionários estão cientes a respeito da segurança e higiene no trabalho.
- Proteção ambiental
  - Agir em conformidade com as normas legais de proteção ao ambiente.
  - Minimizar a poluição ambiental e efetuar melhorias contínuas na proteção do ambiente.
- Cadeia de suprimentos
  - Realizar os melhores esforços para promover, entre os seus fornecedores, o cumprimento ao presente Código de Conduta.
  - Cumprir com os princípios de não discriminação relativamente à seleção e tratamento de fornecedores.
- Minerais de Conflito
  - Realizar os melhores esforços para evitar em seus produtos o uso de matérias-primas que, direta ou indiretamente, possam financiar a ação de grupos armados que violam os direitos humanos.

ripack embalagens sustentáveis

2. Consequências do Não Cumprimento:

O não cumprimento deste procedimento pode resultar em ações disciplinares, incluindo demissão e/ou medidas legais, conforme a gravidade da violação. Tratativas também estão disponíveis conforme contrato de Trabalho devidamente assinados entre as partes.

Dúvidas sobre a Inclusão e Diversidade, o Código de Ética e Conduta e Políticas poderão surgir. Caso os colaboradores ou partes interessadas estejam inseguros sobre qual a atitude mais correta a tomar, eles deverão discutir o assunto com o seu superior ou com os Recursos Humanos, Sistema de Gestão Corporativo ou Direção, que formam o Comitê de Ética. O acesso também poderá ser realizado pelo Canal de Ética em www.ripack.com.br.

3. Anexos

Não aplicável

4. Referência

CE 001 – Código de Ética e Conduta.

5. Documentos Relacionados

-

ripack embalagens sustentáveis
ORIGINAL VÁLIDO ASSINADO OU COM CÓDIGO DE BARRAS

6. Revisões

Revisão	Data	Descrição alterações
00	11/11/2025	Emissão Inicial